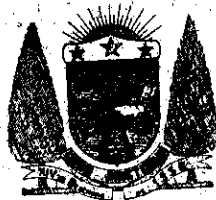


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0770



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 387

(4 de Outubro de 1966)

Dispõe

sobre o recebimento de um terreno,
com 2.028 m².

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras, autorizada a receber, em doação, um terreno com a área de 2.028 m², de D. NORMA TRISKLER WEHLOSER, localizada no bairro das Laranjeiras.

ARTIGO 2º - Destina-se o terreno referido no artigo 1º à construção de um prédio para Escola.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 4 de Outubro de 1966.-

José Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 4 de Outubro de 1966.-

ANTONIO GASPAR
-respondendo pelo exp. da Secretaria-